



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2872

PROJETO DE LEI Nº 16/2000

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) – A partir de 1º de abril de 2.000, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Pirassununga, constantes nos Anexos III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º) – Ficam reajustadas na mesma proporção do Artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Artigo 3º) – Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de abril de 2.000, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores; os Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Março de 2.000.


Edson Sidney Vick

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

fls. 1

Anexo I

(A que se refere a Lei nº 1.695/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

ABRIL/2.000

Qtd.	Denominação	Referência
15	Ajudante de Supervisão	18 a 25
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Administrador de Distrito	29 a 36
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	
06	Assistente de Secretaria	30 a 37
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Coordenador de Comunicações	36 a 43
01	Supervisor da Guarda Municipal	
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almoarifado	
01	Diretor de Conservatório	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Auxiliar de Finanças	39 a 46
01	Farmacêutico	40 a 47
01	Supervisor de Nutrição Escolar	



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

03
fls. 2

Qtd.	Denominação	Referência
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Comunicações	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Assistente Financeiro	
01	Assistente de Administração	
01	Jornalista	
02	Assistente Jurídico	
01	Assessor de Relações Públicas	43 a 50
05	Assessor de Secretaria	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Diretor Geral do CAIC	49 a 56
01	Secretário Municipal de Governo	52 a 59
01	Procurador Geral do Município	
01	Secretário Municipal de Planejamento	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Saúde	



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

04
fls. 3

Qtd.	Denominação	Referência
01	Secretário Municipal de Educação	52 a 59
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

fls. 1

Anexo II

(A que se refere a Lei n.º 1.695/86 e Lei Complementar n.º 009/93)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

ABRIL/2.000

Qtd.	Denominação	Referência
10	Mensageiro	16 a 23
58	Ajudante de Serviços Diversos	
67	Varredor	
45	Jardineiro	
20	Vigia	
50	Servente	
28	Merendeira	
06	Salva-vidas	
45	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
23	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	
06	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

fls. 2

Qtd.	Denominação	Referência
01	Ajudante de Piscicultura	17 a 24
04	Ajudante de Serviços Externos	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
92	Pajem	
02	Ajudante de Campo	18 a 25
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
08	Agente de Saneamento	19 a 26
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	21 a 28
01	Borracheiro	
09	Atendente Social	
39	Escriturário I	
32	Monitor	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
08	Operador de Máquina I	22 a 29
01	Montador de Tela	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	23 a 30
50	Guarda Municipal	



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

fls. 3

Qtd.	Denominação	Referência
01	Biólogo	24 a 31
04	Auxiliar de Laboratório	
43	Motorista I	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
04	Auxiliar de Educação Física	
28	Auxiliar de Enfermagem	
08	Auxiliar de Odontologia	
05	Auxiliar de Jardinagem	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
05	Digitador	
30	Bombeiro Municipal	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
03	Psicólogo	
13	Pedreiro I	
02	Encanador I	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
04	Eletricista I	
04	Padeiro	
25	Escriturário II	
01	Terapeuta Ocupacional	
02	Fonoaudiólogo	



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

08/16
fls. 4

Qtd.	Denominação	Referência
01	Supervisor de Monitor	27 a 34
25	Motorista II	
02	Marteleteiro	
01	Secretário de Conservatório	28 a 35
06	Encarregado de Turma	
01	Técnico de Agricultura	29 a 36
01	Técnico de Tributos	
05	Fiscal de Postura	
13	Técnico de Enfermagem	
02	Soldador	
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
01	Responsável Fábrica Artefatos Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico em Laboratório	
145	Professor I	



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

fls. 5

Qtd.	Denominação	Referência
06	Professor de Educação Especial	29 a 36
12	Responsável de Creche	
02	Técnico de Segurança do Trabalho	
16	Operador de Máquina II	
01	Técnico de Eletricidade	
15	Escriturário III	
02	Auxiliar Pedagógico	
07	Mecânico	
05	Professor de Balé I	
02	Cabo de Fogo	
06	Operador de Motoniveladora	
02	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
01	Secretária Administrativa	
02	Professor de Balé II	31 a 38
03	Desenhista	
03	Operador de Computador	
09	Pedreiro III	
02	Pintor de Comunicação Visual	
02	Encanador III	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
06	Assistente de Diretor de Escola	



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

fls. 6

Qtd.	Denominação	Referência
01	Assistente de Diretor de Conservatório	33 a 40
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
	<u>Encarregado de Setor I :</u>	
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
02	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
04	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	35 a 42
01	Coordenador Pedagógico	
01	Programador de Computador	
09	Assistente Social	
	<u>Encarregado de Setor II :</u>	36 a 43
01	Educação	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
01	Pavimentação	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

fls. 7

Qtd.	Denominação	Referência
01	Limpeza Pública	36 a 43
01	Patrimônio	
01	Transporte Escolar	
07	Subchefe de Seção	37 a 44
05	Fiscal de Rendas	
01	Bibliotecário	38 a 45
01	Subcontador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	40 a 47
02	Biologista	
01	Enfermeiro	
01	Contador	42 a 49
01	Assistente de Gabinete	
01	Médico	43 a 50
20	Cirurgião-Dentista	
01	Advogado	
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

12/6
fls. 1

Anexo III

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Horistas)

ABRIL/2.000

Qtd.	Denominação	Base de Cálculo	Valor Hora
40	Médico	100 h	17,37
01	Médico do Trabalho	100 h	17,37
18	Professor de Conservatório	200 h	5,93
11	Professor de Educação Física	100 h	5,85
05	Auxiliar de Educação Física	150 h	3,11
05	Instrutor	20 h	9,32
02	Salva-vidas	200 h	1,50
12	Monitor	200 h	1,96
20	Instrutor Comunitário	32 h	4,18



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

13
fls. 1

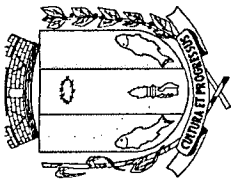
Anexo IV

(A que se refere a Lei nº 1.695/86).

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

ABRIL/2.000

Ref.	Valor R\$	Ref.	Valor R\$
15	301,55	38	926,19
16	316,62	39	972,50
17	332,45	40	1.021,14
18	349,07	41	1.072,20
19	366,52	42	1.125,80
20	384,86	43	1.182,09
21	404,10	44	1.241,19
22	424,29	45	1.303,25
23	445,50	46	1.368,41
24	467,80	47	1.436,83
25	491,19	48	1.508,67
26	515,75	49	1.584,10
27	541,54	50	1.663,31
28	568,61	51	1.746,49
29	597,04	52	1.833,81
30	626,89	53	1.925,49
31	658,23	54	2.021,76
32	691,14	55	2.122,85
33	725,70	56	2.229,00
34	761,99	57	2.340,44
35	800,09	58	2.457,46
36	840,08	59	2.580,33
37	882,08	60	2.709,35



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

Anexo V

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

“TABELA DE REFERÊNCIAS”

Horistas

ABRIL/2.000

Denominação	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	17,37	18,23	19,14	20,09	21,09	22,14	23,24	24,40
Médico do Trabalho	17,37	18,23	19,14	20,09	21,09	22,14	23,24	24,40
Professor de Conservatório	5,93	6,22	6,53	6,86	7,20	7,56	7,94	8,34
Professor de Educação Física	5,85	6,14	6,45	6,77	7,11	7,47	7,84	8,22
Auxiliar de Educação Física	3,11	3,28	3,43	3,60	3,78	3,98	4,17	4,38
Instrutor	9,32	9,79	10,28	10,79	11,32	11,89	12,48	13,10
Salva-vidas	1,50	1,58	1,66	1,74	1,83	1,92	2,01	2,12
Monitor	1,96	2,06	2,17	2,27	2,38	2,50	2,63	2,74
Instrutor Comunitário	4,18	4,39	4,60	4,83	5,06	5,31	5,58	5,85

14



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

15
16
fls. 1

Anexo I

(A que se refere a Lei nº 1.739/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DO CARGO ESTATUTÁRIO EFETIVO

ABRIL/2.000

Qtd.	Denominação	Referência
01	Fiscal de Rendas	37 a 44



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

fls. 1

Anexo II

(A que se refere a Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

ABRIL/2.000

Qtd.	Denominação	Referência
01	Encarregado do Posto de Montagem	22 a 29
01	Porteiro	23 a 30
01	Escriturário II	26 a 33
02	Supervisora da Alimentação Escolar	30 a 37
01	Supervisor Serviço de Água e Esgoto	31 a 38
04	Encarregado de Setor I	33 a 40
02	Encarregado de Setor II	36 a 43
09	Chefe de Seção	42 a 49
01	Assistente de Administração	
01	Engenheiro Agrimensor	43 a 50
01	Secretário Municipal de Administração	52 a 59
02	Secretário Municipal de Finanças	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17

- PROJETO DE LEI Nº 16/2000 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) – A partir de 1º de abril de 2.000, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Pirassununga, constantes nos Anexos III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º) – Ficam reajustadas na mesma proporção do Artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Artigo 3º) – Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de abril de 2.000, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores; os Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Pirassununga, 27 de março de 2.000
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 28 de 03 de 2.000

[Assinatura]

[Assinatura]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 28 de 03 de 2.000

[Assinatura]

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18
fls. 1

Anexo I

(A que se refere a Lei nº 1.695/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

ABRIL/2.000

Qtd.	Denominação	Referência
15	Ajudante de Supervisão	18 a 25
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Administrador de Distrito	29 a 36
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	
06	Assistente de Secretaria	30 a 37
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Coordenador de Comunicações	36 a 43
01	Supervisor da Guarda Municipal	
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almozarifado	
01	Diretor de Conservatório	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Auxiliar de Finanças	39 a 46
01	Farmacêutico	40 a 47
01	Supervisor de Nutrição Escolar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19
/

fls. 2

Qtd.	Denominação	Referência
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Comunicações	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Assistente Financeiro	
01	Assistente de Administração	
01	Jornalista	
02	Assistente Jurídico	
01	Assessor de Relações Públicas	43 a 50
05	Assessor de Secretaria	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Diretor Geral do CAIC	49 a 56
01	Secretário Municipal de Governo	52 a 59
01	Procurador Geral do Município	
01	Secretário Municipal de Planejamento	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]

fls. 3

Qtd.	Denominação	Referência
01	Secretário Municipal de Educação	52 a 59
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal dos Direitos da Criança , do Adolescente e da Terceira Idade	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 1

Anexo II

(A que se refere a Lei n.º 1.695/86 e Lei Complementar n.º 009/93)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

ABRIL/2.000

Qtd.	Denominação	Referência
10	Mensageiro	16 a 23
58	Ajudante de Serviços Diversos	
67	Varredor	
45	Jardineiro	
20	Vigia	
50	Servente	
28	Merendeira	
06	Salva-vidas	
45	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
23	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	
06	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]

fls. 2

Qtd.	Denominação	Referência
01	Ajudante de Piscicultura	17 a 24
04	Ajudante de Serviços Externos	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
92	Pajem	
02	Ajudante de Campo	18 a 25
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
08	Agente de Saneamento	19 a 26
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	21 a 28
01	Borracheiro	
09	Atendente Social	
39	Escriturário I	
32	Monitor	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
08	Operador de Máquina I	22 a 29
01	Montador de Tela	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	23 a 30
50	Guarda Municipal	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23
[Handwritten signature]
fls. 3

Qtd.	Denominação	Referência
01	Biólogo	24 a 31
04	Auxiliar de Laboratório	
43	Motorista I	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
04	Auxiliar de Educação Física	
28	Auxiliar de Enfermagem	
08	Auxiliar de Odontologia	
05	Auxiliar de Jardinagem	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
05	Digitador	
30	Bombeiro Municipal	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
03	Psicólogo	
13	Pedreiro I	
02	Encanador I	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
04	Eletricista I	
04	Padeiro	
25	Escriturário II	
01	Terapeuta Ocupacional	
02	Fonoaudiólogo	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

24

fls. 4

Qtd.	Denominação	Referência
01	Supervisor de Monitor	27 a 34
25	Motorista II	
02	Marteleteiro	
01	Secretário de Conservatório	28 a 35
06	Encarregado de Turma	
01	Técnico de Agricultura	29 a 36
01	Técnico de Tributos	
05	Fiscal de Postura	
13	Técnico de Enfermagem	
02	Soldador	
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
01	Responsável Fábrica Artefatos Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico em Laboratório	
145	Professor I	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

25
P

fls. 5

Qtd.	Denominação	Referência
06	Professor de Educação Especial	29 a 36
12	Responsável de Creche	
02	Técnico de Segurança do Trabalho	
16	Operador de Máquina II	
01	Técnico de Eletricidade	
15	Escriturário III	
02	Auxiliar Pedagógico	
07	Mecânico	
05	Professor de Balé I	
02	Cabo de Fogo	30 a 37
06	Operador de Motoniveladora	
02	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
01	Secretária Administrativa	
02	Professor de Balé II	31 a 38
03	Desenhista	
03	Operador de Computador	
09	Pedreiro III	
02	Pintor de Comunicação Visual	
02	Encanador III	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
06	Assistente de Diretor de Escola	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26/4

fls. 6

Qtd.	Denominação	Referência
01	Assistente de Diretor de Conservatório	33 a 40
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
	<u>Encarregado de Setor I :</u>	
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
02	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
04	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	35 a 42
01	Coordenador Pedagógico	
01	Programador de Computador	
09	Assistente Social	
	<u>Encarregado de Setor II :</u>	36 a 43
01	Educação	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
01	Pavimentação	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 7

Qtd.	Denominação	Referência
01	Limpeza Pública	36 a 43
01	Patrimônio	
01	Transporte Escolar	
07	Subchefe de Seção	37 a 44
05	Fiscal de Rendas	
01	Bibliotecário	38 a 45
01	Subcontador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	40 a 47
02	Biologista	
01	Enfermeiro	
01	Contador	42 a 49
01	Assistente de Gabinete	
01	Médico	43 a 50
20	Cirurgião-Dentista	
01	Advogado	
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]

fls. 1

Anexo III

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Horistas)

ABRIL/2.000

Qtd.	Denominação	Base de Cálculo	Valor Hora
40	Médico	100 h	17,37
01	Médico do Trabalho	100 h	17,37
18	Professor de Conservatório	200 h	5,93
11	Professor de Educação Física	100 h	5,85
05	Auxiliar de Educação Física	150 h	3,11
05	Instrutor	20 h	9,32
02	Salva-vidas	200 h	1,50
12	Monitor	200 h	1,96
20	Instrutor Comunitário	32 h	4,18

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

29
6
fls. 1

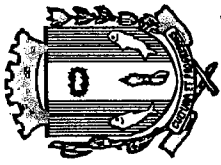
Anexo IV

(A que se refere a Lei nº 1.695/86).

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

ABRIL/2.000

Ref.	Valor R\$	Ref.	Valor R\$
15	301,55	38	926,19
16	316,62	39	972,50
17	332,45	40	1.021,14
18	349,07	41	1.072,20
19	366,52	42	1.125,80
20	384,86	43	1.182,09
21	404,10	44	1.241,19
22	424,29	45	1.303,25
23	445,50	46	1.368,41
24	467,80	47	1.436,83
25	491,19	48	1.508,67
26	515,75	49	1.584,10
27	541,54	50	1.663,31
28	568,61	51	1.746,49
29	597,04	52	1.833,81
30	626,89	53	1.925,49
31	658,23	54	2.021,76
32	691,14	55	2.122,85
33	725,70	56	2.229,00
34	761,99	57	2.340,44
35	800,09	58	2.457,46
36	840,08	59	2.580,33
37	882,08	60	2.709,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo V

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Horistas

ABRIL/2.000

Denominação	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	17,37	18,23	19,14	20,09	21,09	22,14	23,24	24,40
Médico do Trabalho	17,37	18,23	19,14	20,09	21,09	22,14	23,24	24,40
Professor de Conservatório	5,93	6,22	6,53	6,86	7,20	7,56	7,94	8,34
Professor de Educação Física	5,85	6,14	6,45	6,77	7,11	7,47	7,84	8,22
Auxiliar de Educação Física	3,11	3,28	3,43	3,60	3,78	3,98	4,17	4,38
Instrutor	9,32	9,79	10,28	10,79	11,32	11,89	12,48	13,10
Salva-vidas	1,50	1,58	1,66	1,74	1,83	1,92	2,01	2,12
Monitor	1,96	2,06	2,17	2,27	2,38	2,50	2,63	2,74
Instrutor Comunitário	4,18	4,39	4,60	4,83	5,06	5,31	5,58	5,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

36
fls. 1

Anexo I

(A que se refere a Lei nº 1.739/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DO CARGO ESTATUTÁRIO EFETIVO

ABRIL/2.000

Qtd.	Denominação	Referência
01	Fiscal de Rendas	37 a 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

32
fls. 1

Anexo II

(A que se refere a Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

ABRIL/2.000

Qtd.	Denominação	Referência
01	Encarregado do Posto de Monta	22 a 29
01	Porteiro	23 a 30
01	Escriturário II	26 a 33
02	Supervisora da Alimentação Escolar	30 a 37
01	Supervisor Serviço de Água e Esgoto	31 a 38
04	Encarregado de Setor I	33 a 40
02	Encarregado de Setor II	36 a 43
09	Chefe de Seção	42 a 49
01	Assistente de Administração	
01	Engenheiro Agrimensor	43 a 50
01	Secretário Municipal de Administração	52 a 59
02	Secretário Municipal de Finanças	



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor. Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que no ensejo estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres Senhores Vereadores, visa reajustar em 5% (cinco por cento) os vencimentos dos servidores municipais desta Prefeitura, a partir de 1º de abril de 2.000.

A intenção deste Executivo Municipal seria reajustar os vencimentos dos servidores municipais a partir de maio/2.000, mas com a medida anunciada pelo Governo Federal, reajustando o salário mínimo a partir de Abril/2.000, havemos por bem antecipar em um mês o reajuste previsto, como medida da mais estrita justiça.

Dada a relevância da matéria, esperamos contar com o beneplácito dos nobres Senhores Vereadores, requerendo tramitação de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

No ensejo, reiteramos os protestos da mais alta estima e consideração.


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -

Prefeito Municipal

PI, MAR, 27, 2000.



34
/

PARECER N°

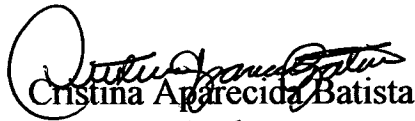
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 16/2000, de autoria do Executivo Municipal, que visa reajustar em 5% as escalas de vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 28/MARÇO/2000.

Valdir Rosa
Presidente


Nelson Pagoti
Relator


Cristina Aparecida Batista
Membro



35
/

PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 16/2000, de autoria do Executivo Municipal, que visa reajustar em 5% as escalas de vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 28/MARÇO/2000.

Natal Furlan
Presidente

Osmar Fogolari
Relator

Roberto Bruno
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.967/2.000 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) – A partir de 1º de abril de 2.000, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Pirassununga, constantes nos Anexos III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º) – Ficam reajustadas na mesma proporção do Artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Artigo 3º) – Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de abril de 2.000, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores; os Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

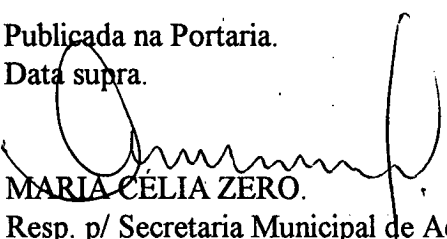
Artigo 4º) – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de março de 2.000


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


MARIA CÉLIA ZERO.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
thzop/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 1

Anexo I

(A que se refere a Lei nº 1.695/86 e Lei Complementar nº 009/93)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

ABRIL/2.000

Qtd.	Denominação	Referência
15	Ajudante de Supervisão	18 a 25
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Administrador de Distrito	29 a 36
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	
06	Assistente de Secretaria	30 a 37
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Coordenador de Comunicações	36 a 43
01	Supervisor da Guarda Municipal	
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almoxarifado	
01	Diretor de Conservatório	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Auxiliar de Finanças	39 a 46
01	Farmacêutico	40 a 47
01	Supervisor de Nutrição Escolar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2

Qtd.	Denominação	Referência
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Comunicações	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Assistente Financeiro	
01	Assistente de Administração	
01	Jornalista	
02	Assistente Jurídico	
01	Assessor de Relações Públicas	43 a 50
05	Assessor de Secretaria	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Diretor Geral do CAIC	49 a 56
01	Secretário Municipal de Governo	52 a 59
01	Procurador Geral do Município	
01	Secretário Municipal de Planejamento	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 3

Qtd.	Denominação	Referência
01	Secretário Municipal de Educação	52 a 59
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal dos Direitos da Criança , do Adolescente e da Terceira Idade	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 1

Anexo II

(A que se refere a Lei n.º 1.695/86 e Lei Complementar n.º 009/93)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

ABRIL/2.000

Qtd.	Denominação	Referência
10	Mensageiro	16 a 23
58	Ajudante de Serviços Diversos	
67	Varredor	
45	Jardineiro	
20	Vigia	
50	Servente	
28	Merendeira	
06	Salva-vidas	
45	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
23	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	
06	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2

Qtd.	Denominação	Referência
01	Ajudante de Piscicultura	17 a 24
04	Ajudante de Serviços Externos	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
92	Pajem	
02	Ajudante de Campo	18 a 25
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
08	Agente de Saneamento	19 a 26
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	21 a 28
01	Borracheiro	
09	Atendente Social	
39	Escriturário I	
32	Monitor	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
08	Operador de Máquina I	22 a 29
01	Montador de Tela	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	23 a 30
50	Guarda Municipal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 3

Qtd.	Denominação	Referência
01	Biólogo	24 a 31
04	Auxiliar de Laboratório	
43	Motorista I	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
04	Auxiliar de Educação Física	
28	Auxiliar de Enfermagem	
08	Auxiliar de Odontologia	
05	Auxiliar de Jardinagem	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
05	Digitador	
30	Bombeiro Municipal	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
03	Psicólogo	
13	Pedreiro I	
02	Encanador I	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
04	Eletricista I	
04	Padeiro	
25	Escriturário II	
01	Terapeuta Ocupacional	
02	Fonoaudiólogo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 4

Qtd.	Denominação	Referência
01	Supervisor de Monitor	27 a 34
25	Motorista II	
02	Marteleteiro	
01	Secretário de Conservatório	28 a 35
06	Encarregado de Turma	
01	Técnico de Agricultura	29 a 36
01	Técnico de Tributos	
05	Fiscal de Postura	
13	Técnico de Enfermagem	
02	Soldador	
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
01	Responsável Fábrica Artefatos Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico em Laboratório	
145	Professor I	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 5

Qtd.	Denominação	Referência
06	Professor de Educação Especial	29 a 36
12	Responsável de Creche	
02	Técnico de Segurança do Trabalho	
16	Operador de Máquina II	
01	Técnico de Eletricidade	
15	Escriturário III	
02	Auxiliar Pedagógico	
07	Mecânico	
05	Professor de Balé I	
02	Cabo de Fogo	30 a 37
06	Operador de Motoniveladora	
02	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
01	Secretária Administrativa	
02	Professor de Balé II	31 a 38
03	Desenhista	
03	Operador de Computador	
09	Pedreiro III	
02	Pintor de Comunicação Visual	
02	Encanador III	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
06	Assistente de Diretor de Escola	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 6

Qtd.	Denominação	Referência
01	Assistente de Diretor de Conservatório	33 a 40
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
	<u>Encarregado de Setor I :</u>	
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
02	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
04	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	35 a 42
01	Coordenador Pedagógico	
01	Programador de Computador	
09	Assistente Social	
	<u>Encarregado de Setor II :</u>	36 a 43
01	Educação	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
01	Pavimentação	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 7

Qtd.	Denominação	Referência
01	Limpeza Pública	36 a 43
01	Patrimônio	
01	Transporte Escolar	
07	Subchefe de Seção	37 a 44
05	Fiscal de Rendas	
01	Bibliotecário	38 a 45
01	Subcontador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	40 a 47
02	Biologista	
01	Enfermeiro	
01	Contador	42 a 49
01	Assistente de Gabinete	
01	Médico	43 a 50
20	Cirurgião-Dentista	
01	Advogado	
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 1

Anexo III

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Horistas)

ABRIL/2.000

Qtd.	Denominação	Base de Cálculo	Valor Hora
40	Médico	100 h	17,37
01	Médico do Trabalho	100 h	17,37
18	Professor de Conservatório	200 h	5,93
11	Professor de Educação Física	100 h	5,85
05	Auxiliar de Educação Física	150 h	3,11
05	Instrutor	20 h	9,32
02	Salva-vidas	200 h	1,50
12	Monitor	200 h	1,96
20	Instrutor Comunitário	32 h	4,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 1

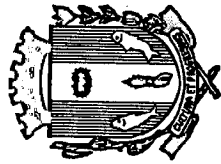
Anexo IV

(A que se refere a Lei nº 1.695/86).

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

ABRIL/2.000

Ref.	Valor R\$	Ref.	Valor R\$
15	301,55	38	926,19
16	316,62	39	972,50
17	332,45	40	1.021,14
18	349,07	41	1.072,20
19	366,52	42	1.125,80
20	384,86	43	1.182,09
21	404,10	44	1.241,19
22	424,29	45	1.303,25
23	445,50	46	1.368,41
24	467,80	47	1.436,83
25	491,19	48	1.508,67
26	515,75	49	1.584,10
27	541,54	50	1.663,31
28	568,61	51	1.746,49
29	597,04	52	1.833,81
30	626,89	53	1.925,49
31	658,23	54	2.021,76
32	691,14	55	2.122,85
33	725,70	56	2.229,00
34	761,99	57	2.340,44
35	800,09	58	2.457,46
36	840,08	59	2.580,33
37	882,08	60	2.709,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo V

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Horistas

ABRIL/2.000

Denominação	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	17,37	18,23	19,14	20,09	21,09	22,14	23,24	24,40
Médico do Trabalho	17,37	18,23	19,14	20,09	21,09	22,14	23,24	24,40
Professor de Conservatório	5,93	6,22	6,53	6,86	7,20	7,56	7,94	8,34
Professor de Educação Física	5,85	6,14	6,45	6,77	7,11	7,47	7,84	8,22
Auxiliar de Educação Física	3,11	3,28	3,43	3,60	3,78	3,98	4,17	4,38
Instrutor	9,32	9,79	10,28	10,79	11,32	11,89	12,48	13,10
Salva-vidas	1,50	1,58	1,66	1,74	1,83	1,92	2,01	2,12
Monitor	1,96	2,06	2,17	2,27	2,38	2,50	2,63	2,74
Instrutor Comunitário	4,18	4,39	4,60	4,83	5,06	5,31	5,58	5,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 1

Anexo I

(A que se refere a Lei n.º 1.739/86 e Lei Complementar n.º 009/93)

DO CARGO ESTATUTÁRIO EFETIVO

ABRIL/2.000

Qtd.	Denominação	Referência
01	Fiscal de Rendas	37 a 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 1

Anexo II

(A que se refere a Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

ABRIL/2.000

Qtd.	Denominação	Referência
01	Encarregado do Posto de Monta	22 a 29
01	Porteiro	23 a 30
01	Escriturário II	26 a 33
02	Supervisora da Alimentação Escolar	30 a 37
01	Supervisor Serviço de Água e Esgoto	31 a 38
04	Encarregado de Setor I	33 a 40
02	Encarregado de Setor II	36 a 43
09	Chefe de Seção	42 a 49
01	Assistente de Administração	
01	Engenheiro Agrimensor	43 a 50
01	Secretário Municipal de Administração	52 a 59
02	Secretário Municipal de Finanças	